## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 5873 EN26/02/10

Tara

PORTARIA N.º 566/2010

SUMULA: Concede Licença Especial à Servidora Municipal, na forma que especifica.

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

## RESOLVE:

1° - Concede à Servidora Municipal MARIANA LOPES CANO, portadora da Cédula de Identidade RG: n.° 7.160.607-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 06/05/2004 a 06/05/2009, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir 26/02/2010 a 26/05/2010.

2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2010.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2010.

MILTON APARECIDO MARTIN